



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

015

LEI Nº 1.783 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1986

"APROVA NOVO TEXTO DE CONVENIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO CIVICA E EDUCACIONAL "POLICIA MIRIM DE AGUDOS".

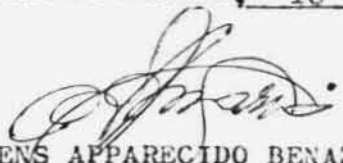
O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTº 1º- O Convenio entre a Prefeitura Municipal e a Associação Civica e Educacional "POLICIA MIRIM DE AGUDOS", aprovado pela Lei nº 1743, de 30 de julho de 1985, passa a vigorar conforme minuta anexa, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

ARTº 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações proprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessario.

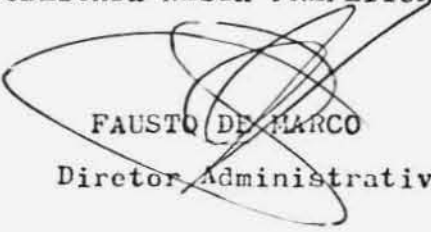
ARTº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 18 DE FEVEREIRO DE 1986.


DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na data supra.

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA PREFEITURA NA DATA SUPRA.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo